



**PROCESSO Nº : 262226/2018**  
**ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**  
**GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA**  
**ASSUNTO : APOSENTADORIA**  
**INTERESSADO : CELI BERNARDES DE REZENDE VALENÇA**  
**RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

### RAZÕES DO VOTO

Efetuando-se a leitura dos autos, verifica-se que, tanto a conclusão técnica, quanto o parecer ministerial, são no sentido de que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação vigente, inclusive quanto ao cálculo dos proventos, podendo ser devidamente registrado o Ato correspondente.

### VOTO

Ante o exposto, acolho o Parecer nº 1.702/2023, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), VOTO no sentido de REGISTRAR o **Ato nº 24.262/2018**, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado, de 05/04/2018, Edição nº 27.234, pág.27, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. **CELI BERNARDES DE REZENDE VALENÇA**, no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS, D-06, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital, conforme fundamentação constante do referido Ato.

É como voto.

Cuiabá-MT, 13 de março de 2023.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**  
Relator

